



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.681/23**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei  
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica  
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.484/21 de 15/12/21 QUS  
INSTITUIU O CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO  
DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica estabelecido até 31 de outubro de 2.023, o  
prazo para a renovação do Cadastro de Produtores Rurais objeto do Decreto nº  
1.484/21 de 15 de dezembro de 2.021 que instituiu o Cadastro Municipal de  
Produtores Rurais do Município de Bastos.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IX do Parágrafo 1º do Artigo  
3º do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 11 de setembro de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na  
data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito